



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no município de Arapua e dá outras providências”.

O povo do Município de Arapua/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em respeito à memória do Sr. José Boaventura Junior (Zezé Niquita), que em 01 de março de 1963 fez parte da comissão de emancipação e participou da sessão de instalação do Município de Arapua, fica denominada **PRAÇA DE ESPORTES “JOSÉ BOAVENTURA JUNIOR (ZEZÉ NIQUITA)”**, o logradouro público onde se constrói pista de caminhada, situada no seguimento da Avenida Eduardo de Medeiros, antiga Rodovia AMG 1420, trecho Entrº MGC 352 – Arapua, compreendido entre o km 258,80 ao km 262,20, que foi cedido ao Município pelo Estado de Minas Gerais em 02/08/2021, por meio da Lei n. 13.723/2000 e Decreto Municipal 524/2021.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Arapua, 24 de fevereiro de 2023.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RECEBI EM

24 / 02 / 2023

14 hs 59 m

